



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

EDITAL

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 012/2017 - GSI
PROCESSO Nº 00185.012015/2017-56**

A União, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pelas Portarias nº 232, de 18 de novembro de 2016 e nº 075 de 13 de março de 2017, publicadas na Seção 2 do Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2016 e 14 de março de 2017, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 8.538, de 6 de outubro de 2015, a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de sinalização visual, proteção e segurança, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo - I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

DATA: 05 de setembro de 2017

HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 110322

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e **satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e horário marcados para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 05 de setembro de 2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2 No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

d) que a proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) que cumprem, no caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, declarando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

f) que não utiliza trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e V do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.2.1 As declarações mencionadas serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

5.3 A licitação será dividida em itens, conforme **item 3** do Termo de Referência - Anexo I do edital, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

5.4 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5 Qualquer informação que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.6 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30** do dia **05 de setembro de 2017**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.1**, terá início à sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 012/2017-GSI**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.9 Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, **excepcionalmente**, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente.

7.9.1 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no **subitem 7.9** a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

7.10 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 A Proposta de Preços digital da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá ser formulada e enviada, devidamente assinada, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, num prazo **máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da etapa de lances, por meio de convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico (**Convocação de anexo**).

8.1.1. A Proposta de Preços digital assinada também poderá ser remetida para o e-mail **cpl@presidencia.gov.br**, nos casos de **solicitação do Pregoeiro, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico** (subitem 8.1), ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “**Convocar anexo**”, de forma que a documentação seja inserida no **Sistema Eletrônico** e, assim, **fique à disposição das demais licitantes**.

8.1.1.1 Conforme art. 2º do Decreto nº 8.539/2015, entende-se como documento digital, aquele nato-digital ou digitalizado. Dessa forma, recomenda-se que a documentação digital seja enviada em formato PDF e preferencialmente em arquivo único, devendo-se evitar o envio de arquivos de imagem.

8.1.2 Os originais dos documentos remetidos via e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, quando convocado pelo pregoeiro, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da

República, Palácio do Planalto – Anexo II, Ala “A”, Sala 205, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

8.1.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.1.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.2 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o(s) preço(s) máximo(s) de referência constante da Planilha de Custos Estimados - **Item 3 do Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

8.3 A proposta de preços será apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, contendo todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, devendo ser preenchida conforme **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II** deste edital (**Proposta Comercial**), e deverá, ainda, conter:

8.3.1 Descrição clara e completa do objeto, observada a descrição/especificação constante do **Termo de Referência – Anexo I** e seus **Apêndices**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.3.2 Preços unitários e totais de todos os itens, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente os itens, sob pena de desclassificação se houver algum item sem cotação.

8.3.3 Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.4 Prazo de entrega de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da *Ordem de Fornecimento* - Apêndice I do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

8.3.5 Prazo de garantia dos bens será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do *Termo de Recebimento Definitivo* - Apêndice II do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

8.3.6 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

8.3.7 Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

8.3.8 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico.

8.4 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado.

8.4.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de unidades da Presidência da República ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

8.4.2 O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, que a licitante apresente à Presidência da República catálogo/folder/manual onde demonstre a descrição completa do item.

8.5 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contenham vícios ou ilegalidades;

b) não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (unitário, mensal, global) estabelecidos neste edital;

d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, não comprovada sua exequibilidade em relação ao preço apresentado.

e) não comprovarem as exigências promovidas por eventuais diligências.

8.8.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.8.2 A inexequibilidade dos valores referente a itens isolados da planilha de custos estimados, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, entre outros, os procedimentos previstos na legislação vigente, no que couber.

8.8.4 Erros no formato de envio e preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8.8.5 Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

8.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.10 O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.11 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.12 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

8.13 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.14 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

8.15 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.16 Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.16.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

9.2 A habilitação da licitante será verificada por meio da **Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil – certidão conjunta/FGTS e INSS) e **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), além da documentação complementar especificada neste edital.

9.2.1 Para fins de habilitação, poderão ser consultados sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.2.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (Ceis) do Portal da Transparência e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ).

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pela licitante no sistema Comprasnet - **subitem 5.2** deste edital.

9.4 Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar documentação complementar digital exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, por meio eletrônico – opção “**Enviar Anexo**” ou pelo e-mail **cpl@presidencia.gov.br**, juntamente com a proposta de preços indicada no **subitem 8.1**, no prazo de **até 2 (duas) horas**, a contar da convocação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.5 Os originais dos documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet – opção “**Enviar Anexo**”, ou via e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo II, Ala “A”, Sala 205, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

9.6 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **na forma e prazo definidos no subitem 9.4 deste edital**.

9.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, para comprovação da regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no **item 9.7.1** poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.1.2 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame, ocorrerá após os prazos de que trata o **item 9.7.1**.

9.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar a licitação.

9.8 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.9 Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.9.1 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material objeto da presente licitação.

9.10 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.13 Será declarado vencedor a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@presidencia.gov.br.

10.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.1**.

10.3 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico - <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> aos interessados.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser enviada preferencialmente para o endereço eletrônico cpl@presidencia.gov.br ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 205, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

11.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente da Presidência da República.

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

11.1.3. As impugnações protocoladas na Presidência da República deverão também ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) **ou** por meio do endereço eletrônico cpl@presidencia.gov.br, face à disponibilização, **no COMPRASNET**, do pedido de impugnação, que será juntamente com as resposta disponibilizado no sistema eletrônico para os interessados.

12. RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarado vencedor.

12.3 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4 Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo,

intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.4.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenação de Licitação, a ser agendada pelo endereço eletrônico cpl@presidencia.gov.br.

13. PREÇO ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O preço da aquisição está estimado em **R\$ 27.562,90 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**.

13.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão na conta do seguinte PTRES: **085457** e ND: **33.90.30**.

14. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

14.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, para retirar a nota de empenho.

14.1.1 O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Presidência da República.

14.1.2 Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo previsto para retirar a Nota de Empenho, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

14.2 A Presidência da República realizará consulta prévia quanto ao SICAF e Regularidade Trabalhista a fim de verificar a situação da empresa quanto às condições de habilitação exigidas no edital.

14.3 Até a emissão da nota de empenho, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 14.1.2** deste edital.

14.5 A nota de empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.6 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital.

14.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

14.8 É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste edital.

15. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência - Anexo I do edital, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da *Ordem de Fornecimento* - Apêndice I do Termo de Referência - Anexo I do edital, em remessa única, na Coordenação-Geral de Logística da Secretaria de Segurança Presidencial, situada na Avenida N-2 Norte - S/N, Fundo do Palácio do Planalto, CEP: 70.150-900, em Brasília-DF, no horário de 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefone (61) 3411-6575.

15.2 Demais condições deverão ser observadas nas disposições constantes do **item 4** Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital e seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Entregar o material constante deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.
- c) Entregar material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência - Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

16.2 Caberá à Presidência da República:

- a) Zelar pelo perfeito recebimento do(s) material (is).
- b) Devolver o material que estiver fora da especificação deste edital e seus anexos e solicitar sua substituição ou cancelamento, se for o caso.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora em relação ao objeto deste edital.

- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita entrega do material.
- e) Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, aceitação e recebimento definitivo.
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- j) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

16.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante vencedora, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue, e será creditado em nome da licitante vencedora por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplimento, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

17.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.1.2 Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

17.1.3 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”

17.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 Deverá constar na documentação que dará origem ao 1º (primeiro) pagamento do contrato, declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, conforme o caso, para a licitante vencedora optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao responsável pelo recebimento, que somente atestará o fornecimento do objeto

e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

17.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

17.6 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ **I** = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.7 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

17.8 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia **quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

17.8.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e demais cominações legais.

17.8.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

17.9 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

17.10 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

17.11 A Presidência da República poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

18. SANÇÕES

18.1 Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela licitante desistente, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, não aceita pelo pregoeiro, após o encerramento da fase de lances, conforme previsto nos subitens **7.9 e 7.9.1** deste edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União;
- c) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada;
- d) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- e) multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- f) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- g) multa de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor total da nota de empenho, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital e Termo de Referência - Anexo I do edital, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- h) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.
- i) **Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto n.º 5.450, de 2005, a LICITANTE que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar na execução do objeto;
- f) fraudar na execução do objeto;
- g) fizer declaração falsa;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) cometer fraude fiscal.

18.3 Considera-se não manter a proposta comportamento que implique em desistência desmotivada da proposta, não atendimento à convocação para entrega da proposta e de documentos de habilitação, não envio de documentos de habilitação originais ou não atendimento à diligência do Pregoeiro para análise dos documentos de habilitação, dentre outros.

18.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 18.2** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.5.1 Multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.6 Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.7 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.8 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

18.9 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.9.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.9.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora à Presidência da República, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.10 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18.12 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Presidência da República poderá anular a(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvido em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional; e

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República.

19.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

19.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

19.3 Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

19.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos documentos enviados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Presidência da República.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

19.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.10 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.11 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo II, Ala “A”, Sala 205, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet nos sítios <https://comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sg.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes.

19.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

19.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005 e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

19.14 Integram este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência

a.1) Apêndice I - Modelo de Ordem de Fornecimento

a.2) Apêndice II - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

a.3) Apêndice III - Modelo de Termo de Garantia dos Produtos Fornecidos

a.4) Apêndice IV - Modelo da Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial)

b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Erica Valéria Trevizan Gonçalves
Pregoeira - Presidência da República

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 012/2017-GSI PROCESSO Nº 00185.012015/2017-56

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de sinalização visual, proteção e segurança para o Departamento de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 De acordo com a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, a SPR/GSI/PR tem por atribuição institucional proporcionar a segurança do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e de seus respectivos familiares, bem como dos respectivos locais de residência e domicílio.

2.2 A aquisição de material de sinalização em tela destina-se ao balizamento e restrição de áreas de segurança, sob responsabilidade dos Agentes da Secretaria de Segurança Presidencial em instalações da Presidência da República.

2.3 O constante emprego de tais materiais, principalmente em cerimônias oficiais e manifestações públicas permite maior controle e organização do trânsito de pessoas e veículos em áreas sensíveis da Presidência da República.

2.4 O material de proteção e segurança destina-se a atividades de treinamento e patrulhamento das áreas sob responsabilidade deste Departamento.

2.4 As quantidades a serem adquiridas tem com base as demandas verificadas nos últimos dois anos, e visa atender ao DSEG, quanto à reposição do estoque destes materiais para emprego em exercícios, estágios e atividades diárias deste Departamento nos anos de 2017 e 2018.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1	Cone para sinalização viária e trânsito confeccionado em PVC Fluorescente extra-flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio	Und	200	69,96	13.992,00

	sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UV's, altura de 70 a 76 cm, peso entre 3 e 4 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. Topo com abertura entre 3 e 4 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm (com variação de 20mm para mais ou para menos), onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas refletivas auto-adesivas flexíveis, na cor branca, com elementos micro prismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 500 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2° / -4°) e largura de 10 cm cada; com acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única; para identificação em um lado do cone, deverá ser fixada a inscrição DSEG no colar superior. No lado oposto deverá ter a inscrição SCP/GSI, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071.				
2	Bastão sinalizador/lanterna para trânsito, corpo em plástico de alta resistência, comprimento total de 35 a 41 cm e alimentação por 02 pilhas médias de 1,5 v cada alojadas no cabo empunhador do bastão, compartimento à prova d água, área luminosa vermelha retrorrefletiva de 13 a 15cm de comprimento x 4 cm de diâmetro, com 4 led s, tendo em sua extremidade uma lanterna de 2 cm de comprimento x 4,5 cm de diâmetro, botão seletor para lanterna/piscante/desliga, cordão auxiliar empunhador na ponta do cabo.	Und	40	35,16	1.406,40
3	Algema plástica – algema de punho duplo, produzida em nylon/PVC injetado de alta resistência em peça única com duas travas independentes, por onde serão passadas as extremidades formando um oito estilizado que dará a forma e função de algema, o material possui características de resistência à chama, não propagante e autoextinguível. Resiste à carga de tração superior a 100 kgf em sentidos opostos sem que haja de formação ou ruptura de materiais ou mesmo afrouxamento ou liberação da trava. Dimensões aproximadas de 540 mm x 8,9 mm x 2,1 mm	Und	200	4,94	988,00
4	Abraçadeira de nylon de alta resistência 4,8 mm largura x 400 mm comprimento; cor branca; ideal para prender fios, organização de cabos elétricos, e embalagens, pacote contém 100 unidades.	Pct	100	24,68	2.468,00
5	Fita zebra - fita para demarcação de área medindo 7cm(l) x 200m(c); fabricada em polietileno de baixa densidade e sem adesivo; resistente a rompimento; impressa alternadamente e na diagonal nas cores amarela e	Und	300	9,33	2.799,00

	preta (zebrada) com espaçamento de 5cm entre as cores				
6	Óculos de proteção individual - fabricado em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros; proteção contra raios UVA e UVB; apoio nasal e proteção lateral do mesmo material da lente; hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; lente única panorâmica, 100% policarbonato, transparente, que absorve a luz ultravioleta, resistente a impactos, opticamente corretos que não distorça as imagens, com tratamentos anti-risco e anti-embaçante para maior durabilidade do produto e conforto do usuário; e que atenda as normas ANSI Z87.1989 e ANSI Z87.1:2003.	Und	300	4,81	1.443,00
7	Lacre de segurança personalizado - lacre de segurança personalizado, modelo espinha de peixe, com 23 cm de comprimento, na cor azul escuro, de alta qualidade, fabricado em polipropileno ou nylon, resistente à tração de 15 kgf, que permita a introdução do rabicho de travamento somente pelo lado correto e cápsula de travamento robusta que permita lacração rápida e travamento em 3 pontos, com área para gravação de 10 x 25 mm, personalizado com a inscrição SPR , numerado sequencialmente com 7 (sete) dígitos à partir do número 0000001, gravação na cor branca, separadas em cartelas com 10 unidades ligadas e facilmente descartáveis e acondicionadas em pacote contendo 100 (cem) unidades	Pct	100	13,48	1.348,00
8	Abafador de ruído auricular tipo concha - conchas em plástico ABS ajustáveis e resistentes a choques; atenuação de ruídos entre 20 e 23 DB (NRRSF); uso “over-head” (sobre a cabeça); haste em aço mola inox, ajustável na cabeça e dobrável que facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior das conchas; e almofadas preenchidas com fluido amortecedor, macias e de atenuação de 23 a 26 DB e espuma com anéis largos e macios. Igual, similar ou superior ao modelo H9A	Und	150	20,79	3.118,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					27.562,90

* Os preços estimados da planilha serão os considerados como máximos para aceitação da proposta pela Presidência da República.

3.1 A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em remessa única, na Coordenação-Geral de Logística da

Secretaria de Segurança Presidencial, situada na Avenida N-2 Norte – S/N, Fundo do Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefone (61) 3411- 6575.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1 Caberá à empresa fornecedora arcar com as despesas de embalagem e frete dos bens a serem substituídos.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 O bem deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria, para cada item, preferencialmente em material reciclável, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.7 As embalagens deverão conter as seguintes informações:

- a) peso líquido;
- b) identificação do produto/material e do estabelecimento de origem;
- c) data de industrialização;
- d) data de validade do produto/material.

4.8 A garantia dos bens será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.6 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por representante(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, contendo o detalhamento do objeto fornecido, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10. SANÇÕES

10.1 Comprovada a existência de qualquer irregularidade ou inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Contratada, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a)** advertência;

- b)** multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- c)** multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d)** multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e)** multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e no edital, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- f) Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Presidência da República por prazo de até 02 (dois) anos.
- g) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor total da aquisição está estimado em **R\$ 27.562,90 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**.

11.2 Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da Unidade Gestora: 110322 à conta da Dotação Orçamentária UO 20101, Programa de Trabalho 04122210146930001, PTRES 085457, Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, Fonte 0100, mediante Orçamento Geral da União.

12. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

12.1 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço total, por item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

12.2 Integram este Termo os seguintes Apêndices e anexo:

Apêndice I – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

Apêndice II – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Apêndice III – MODELO DE TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS; e

Apêndice IV – MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial).

Brasília, em 02 de agosto de 2017.

Nélio Marinho Nunes Ferreira – Cel EB
Coordenador-Geral de Logística/SPR/GSI/PR
Demandante

Aprovo em 02 de agosto de 2017

André Laranja Sá Corrêa – Cel EB
Diretor do Departamento de Segurança Presidencial

APÊNDICE I



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____/20_____.

(MODELO)

Fornecedor:

CNPJ nº: _____._____._____/_____-____.

Fax: _____

Anexo: 2017NE_____, de ____ de _____ de 20____

Solicitamos a entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho, em anexo, no Departamento de Segurança Presidencial, Via N-2 NORTE, Fundo do Palácio do Planalto, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital do respectivo processo de aquisição.

Prazo de entrega: ____ de _____ de 20_____.

Horário de recebimento do material: Manhã: 08:00 às 12:00h / Tarde: 14:00 às 18:00h

Brasília/DF, ____ de _____ de 20____

Nome:

Departamento de Segurança Presidencial/GSIPR

Recebi a presente Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de 20____

Nome:

Empresa

APÊNDICE II



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(MODELO)

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº		NUP	
NOTA DE EMPENHO		ORDEM DE FORNECIMENTO	

**Termo de Recebimento Definitivo que emite
o GSI/PR, em favor da empresa**

A SPR/Gestor do Contrato certifica que o(s) bem(ns) integrante(s) da Ordem de Fornecimento acima identificada possui(em) especificações e qualidade compatíveis com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo GSI/PR no Processo de Aquisição em tela.

Brasília/DF, ____ de _____ 2017

Nome:
Área Demandante/Gestor do Contrato

Ciente:

Nome:
Empresa:

APÊNDICE III

(MODELO)

(em papel timbrado da empresa)

TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS

A empresa _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ RG _____ e CPF _____, compromete-se a prestar garantia, nos seguintes termos:

I. O objeto terá prazo de garantia de ____ (_____) meses, a contar do recebimento definitivo.

II. Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o GSI/PR, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

III. O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, *e-mail*, fax ou outro meio hábil de comunicação.

(local), ____ de _____ 2017

(assinatura do representante legal)

Nome:

Empresa:

APÊNDICE IV

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº /2017-GSI
PROCESSO Nº

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Pregão, na forma eletrônica, nº /2017 - GSI

Data de abertura:/...../2017.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1	Cone para sinalização viária e trânsito confeccionado em PVC Fluorescente extra-flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UV's, altura de 70 a 76 cm, peso entre 3 e 4 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. Topo com abertura entre 3 e 4 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm (com variação de 20mm para mais ou para menos), onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas refletivas auto-adesivas flexíveis, na cor branca, com elementos micro prismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 500 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2° / -4°) e largura de 10 cm cada; com acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única; para identificação em um lado do cone, deverá ser fixada a inscrição DSEG no colar superior. No lado oposto deverá ter a inscrição SCP/GSI, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071.	Und	200		
2	Bastão sinalizador/lanterna para trânsito, corpo em plástico de alta resistência, comprimento total de 35 a 41 cm e alimentação por 02 pilhas médias de 1,5 v cada alojadas no cabo empunhador do bastão, compartimento à prova d água, área luminosa vermelha retrorrefletiva de 13 a 15cm de comprimento x 4 cm de diâmetro, com 4 led s, tendo em sua extremidade uma lanterna de 2 cm de comprimento x 4,5 cm de diâmetro, botão seletor para lanterna/piscante/desliga, cordão auxiliar empunhador na ponta do cabo.	Und	40		
3	Algema plástica – algema de punho duplo, produzida em nylon/PVC injetado de alta resistência em peça única com duas travas independentes, por onde serão passadas as	Und	200		

	extremidades formando um oito estilizado que dará a forma e função de alçema, o material possui características de resistência à chama, não propagante e autoextinguível. Resiste à carga de tração superior a 100 kgf em sentidos opostos sem que haja de formação ou ruptura de materiais ou mesmo afrouxamento ou liberação da trava. Dimensões aproximadas de 540 mm x 8,9 mm x 2,1 mm				
4	Abraçadeira de nylon de alta resistência 4,8 mm largura x 400 mm comprimento; cor branca; ideal para prender fios, organização de cabos elétricos, e embalagens, pacote contém 100 unidades.	Pct	100		
5	Fita zebra - fita para demarcação de área medindo 7cm(l) x 200m(c); fabricada em polietileno de baixa densidade e sem adesivo; resistente a rompimento; impressa alternadamente e na diagonal nas cores amarela e preta (zebrada) com espaçamento de 5cm entre as cores	Und	300		
6	Óculos de proteção individual - fabricado em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros; proteção contra raios UVA e UVB; apoio nasal e proteção lateral do mesmo material da lente; hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; lente única panorâmica, 100% policarbonato, transparente, que absorve a luz ultravioleta, resistente a impactos, opticamente corretos que não distorça as imagens, com tratamentos anti-risco e anti-embaçante para maior durabilidade do produto e conforto do usuário; e que atenda as normas ANSI Z87.1989 e ANSI Z87.1:2003.	Und	300		
7	Lacre de segurança personalizado - lacre de segurança personalizado, modelo espinha de peixe, com 23 cm de comprimento, na cor azul escuro, de alta qualidade, fabricado em polipropileno ou nylon, resistente à tração de 15 kgf, que permita a introdução do rabicho de travamento somente pelo lado correto e cápsula de travamento robusta que permita lacração rápida e travamento em 3 pontos, com área para gravação de 10 x 25 mm, personalizado com a inscrição SPR , numerado sequencialmente com 7 (sete) dígitos à partir do número 0000001, gravação na cor branca, separadas em cartelas com 10 unidades ligadas e facilmente descartáveis e acondicionadas em pacote contendo 100 (cem) unidades	Pct	100		
8	Abafador de ruído auricular tipo concha - conchas em plástico ABS ajustáveis e resistentes a choques; atenuação de ruídos entre 20 e 23 DB (NRRSF); uso "over-head" (sobre a cabeça); haste em aço mola inox, ajustável na cabeça e dobrável que facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior das conchas; e almofadas preenchidas com fluido amortecedor, macias e de atenuação de 23 a 26	Und	150		

	DB e espuma com anéis largos e macios. Igual, similar ou superior ao modelo H9A				
VALOR TOTAL ESTIMADO					

(*) Os valores que deverão ser cadastrados no sistema Comprasnet é o valor total por item.

1. Observações:

- a) prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
b) prazo de entrega de até ____ (____) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

2. Declarações:

- a) declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
b) Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

FAX:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE:

E-MAIL:

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 012/2017-GSI

PROCESSO Nº 00185.012015/2017-56

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 012/2017-GSI

Data de Abertura: ____ / ____ / 2017

Item	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Preço Total R\$ C=(AxB)
1	Cone para sinalização viária e trânsito confeccionado em PVC Fluorescente extra-flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UV's, altura de 70 a 76 cm, peso entre 3 e 4 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. Topo com abertura entre 3 e 4 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm (com variação de 20mm para mais ou para menos), onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas refletivas auto-adesivas flexíveis, na cor branca, com elementos micro prismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 500 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2° / -4°) e largura de 10 cm cada; com acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única; para identificação em um lado do cone, deverá ser fixada a inscrição DSEG no colar superior. No lado oposto deverá ter a inscrição SCP/GSI, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071.	Und.		200		(*)
2	Bastão sinalizador/lanterna para trânsito, corpo em plástico de alta resistência, comprimento total de 35 a 41 cm e alimentação por 02 pilhas médias de 1,5 v cada alojadas no cabo empunhador do bastão, compartimento à prova d água, área luminosa vermelha retrorrefletiva de 13 a 15cm de comprimento x 4 cm de diâmetro, com 4 led s, tendo em sua extremidade uma lanterna de 2 cm de comprimento x 4,5 cm de diâmetro, botão seletor para lanterna/piscante/desliga, cordão auxiliar empunhador na ponta do cabo.	Und.		40		(*)
3	Algema plástica – algema de punho duplo, produzida em nylon/PVC injetado de alta resistência em peça única com duas travas independentes, por onde serão passadas as extremidades formando um oito estilizado que dará a forma e função de algema, o material possui características de resistência à chama, não propagante e autoextinguível. Resiste à carga de tração superior a 100 kgf em sentidos opostos sem que haja de formação ou ruptura de materiais ou mesmo afrouxamento ou liberação da trava. Dimensões aproximadas de 540 mm x 8,9 mm x 2,1 mm.	Und.		200		(*)
4	Abraçadeira de nylon de alta resistência 4,8 mm largura x 400 mm comprimento; cor branca; ideal para prender fios, organização de cabos elétricos, e embalagens, pacote contém 100 unidades.	Pct.		100		(*)

5	Fita zebraada - fita para demarcação de área medindo 7cm(l) x 200m(c); fabricada em polietileno de baixa densidade e sem adesivo; resistente a rompimento; impressa alternadamente e na diagonal nas cores amarela e preta (zebrada) com espaçamento de 5cm entre as cores.	Und.		300		(*)
6	Óculos de proteção individual - fabricado em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros; proteção contra raios UVA e UVB; apoio nasal e proteção lateral do mesmo material da lente; hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; lente única panorâmica, 100% policarbonato, transparente, que absorve a luz ultravioleta, resistente a impactos, opticamente corretos que não distorça as imagens, com tratamentos anti-risco e anti-embaçante para maior durabilidade do produto e conforto do usuário; e que atenda as normas ANSI Z87.1989 e ANSI Z87.1:2003.	Und.		300		(*)
7	Lacre de segurança personalizado - lacre de segurança personalizado, modelo espinha de peixe, com 23 cm de comprimento, na cor azul escuro, de alta qualidade, fabricado em polipropileno ou nylon, resistente à tração de 15 kgf, que permita a introdução do rabicho de travamento somente pelo lado correto e cápsula de travamento robusta que permita lacração rápida e travamento em 3 pontos, com área para gravação de 10 x 25 mm, personalizado com a inscrição SPR , numerado sequencialmente com 7 (sete) dígitos à partir do número 0000001, gravação na cor branca, separadas em cartelas com 10 unidades ligadas e facilmente descartáveis e acondicionadas em pacote contendo 100 (cem) unidades	Pct.		100		(*)
8	Abafador de ruído auricular tipo concha - conchas em plástico ABS ajustáveis e resistentes a choques; atenuação de ruídos entre 20 e 23 DB (NRRSF); uso "over-head" (sobre a cabeça); haste em aço mola inox, ajustável na cabeça e dobrável que facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior das conchas; e almofadas preenchidas com fluido amortecedor, macias e de atenuação de 23 a 26 DB e espuma com anéis largos e macios. Igual, similar ou superior ao modelo H9A.	Und.		150		(*)
TOTAL						

(*) O **PREÇO TOTAL** é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de ____ (_____) **dias**, a contar da data de sua apresentação. *(No mínimo 60 (sessenta) dias)*
- b) Prazo de entrega dos materiais de até ____ (____) **dias**, a contar da data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*. *(No máximo 30 (trinta) dias)*
- c) Prazo de garantia do material de, no mínimo, ____ (____) **dias**, a contar da assinatura do *Termo de Recebimento Definitivo*. *(No mínimo 90 (noventa) dias)*

2) Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

3) Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF)